

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

De um lado:

- (i) **TARGET SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.**, sediada na Rua Ceará, nº 193, Subsolo – Sala 6, Alphaville Industrial, Barueri -SP., inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.794/0001-73, representada neste ato na forma do seu Contrato Social ("Parte Contratada");

e, de outro lado:

- (ii) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Av.2 s/nº - Qd. 1-B Lote 48/50 - Sala 909/910 - CEP: 74980-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.401.178/0011-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Parte Contratante");

Parte Contratada e Parte Contratante doravante referidas isoladamente como "Parte" e em conjunto como "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 04 de janeiro de 2016, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos ("Contrato de Prestação de Serviços Técnicos"), por meio dos quais foram estabelecidas as premissas para a prestação de Serviços pela Parte Contratada conforme a necessidade da Parte Contratante ("Serviços");
- (ii) As Partes desejam aditar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos para formalizar a alteração do valor mensal.

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo, celebrar este 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos ("1º Aditivo"), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1. ADITAMENTO

1.1. As Partes, de comum acordo, decidem alterar o valor da Remuneração prevista pelo item 9 de R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 44.350,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) mensais fixas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 1º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.



São Paulo, 05 de janeiro de 2016.

Parte Contratada:


TARGET SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Parte Contratante:


FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM - FIDI


Marcos Idagawa
Diretor Adjunto
CPF: 128.385.838-08
RG: 24 348 940-7

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

